



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2016

“Declara como Utilidade Pública Municipal a Associação do Transporte Escolar de Itaquaquecetuba”

Projeto de Lei nº 45/2016 – autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira

Processo nº 545/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a **Associação do Transporte Escolar de Itaquaquecetuba - (ATEI)**, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 16.837.477/0001-66, estabelecida na Rua Pico do Jaraguá nº 43, no Bairro Village – Itaquaquecetuba – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de abril de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares